



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 010/2014

*Declara a Necessidade e Autoriza a Ocupação Temporária de Área Necessária para a Execução de Obra de construção da ponte sobre o rio chopotó, na divisa dos municípios de Dona Euzébia/MG e Astolfo Dutra/MG.*

O Prefeito do Município de Dona Euzébia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 5º, letra "d", e 36, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

CONSIDERANDO a necessidade de local para depósito de equipamentos e materiais destinados à realização de obras e serviços públicos.

CONSIDERANDO que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como meio de apoio à execução de obras e serviços públicos;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e autorizada a ocupação temporária gratuita, por via administrativa ou judicial, de área a seguir descrita e caracterizada, para a execução de obra de construção de ponte na comunidade do Cruzeiro, nas proximidades do sítio chopotó, a saber:

A área é de aproximadamente 4.000 m<sup>2</sup>, utilizando 2.000m<sup>2</sup> de cada lado da construção da ponte.

Parágrafo único - A área do lote acima citado será utilizada em caráter provisório para que atenda as necessidades da empreiteira em questão no que diz respeito a manobras, depósitos, ligações, estabilizações de ferramentas em geral e demais necessidades.

Art. 2º - O proprietário deverá ser notificado da presente ocupação.

Art. 3º - A duração da ocupação temporária será a do tempo necessário à execução da obra.

Art. 4º - Finda a execução da obra, a área será devolvida ao titular do imóvel ocupado no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2014.

  
ITAMAR RIBEIRO TOLEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Decreto*  
31 de Jan  
J. Gomes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG